



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 261/2017-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO comunica a Vossa Excelência que promulgou e encaminha para publicação, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, a Lei nº 4.133, de 6 de setembro de 2017, que “Declara de utilidade pública a Associação Voluntário Animal, com sede no Município de Porto Velho”, e encaminha cópia em anexo para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de setembro de 2017.


Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL

Em 13 / 09 / 17

Horas 08 : 23

Por: Lenini



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.133, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação Voluntário Animal, com sede no Município de Porto Velho.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Voluntário Animal, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de setembro de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

